



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2022, processo administrativo nº 081/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papeleria para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.**, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 057/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** PINTANDO E BORDANDO LTDA  
**CNPJ:** 41.852.525/0001-32  
**ENDEREÇO:** Alameda das Aroeiras, 540, Jardim das Piteiras  
**CIDADE:** Pará de Minas/MG  
**CEP:** 35.661-632  
**REPRESENTANTE:** João Vítor Simões Grossi  
**CPF:** 145.710.816-00  
**TELEFONE:** (37) 3232-6665  
**E-MAIL:** [licita@pintandoebordando.net](mailto:licita@pintandoebordando.net)

Fornecedor: 018558 - PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00013	Embalag	JOCAR JOCAR	100,0000	100,0000	4,9500	495,0000
PAPEL RECADO AUTOADESIVO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRILICA COM ADESIVO. GRAMATURA:						Consumo
00069	CX	POLIFIX POLIFIX	100,0000	100,0000	38,6000	3.860,0000
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INKJET + LASER TAMANHO 31,0 mm X 63,5 mm, A4 FOLHA COM 27 ETIQUETAS						Consumo
00072	UN	FITPEL FITPEL	700,0000	700,0000	1,5000	1.050,0000
FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DUPLA FACE, INCOLOR, NAS MEDIDAS 12mm X						Consumo
00076	UN	ALLTAPE ALLTAPE	350,0000	350,0000	1,0000	350,0000
FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONÓFACE NAS MEDIDAS 12mm X 30m						Consumo

DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645

Assinado de forma digital por  
DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645  
Dados: 2022.11.03 12:27:25 -03'00'

PINTANDO E  
BORDANDO  
COMERCIO LTDA  
41852525000132

Assinado eletronicamente por PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA 41852525000132  
Dir: CIBR, CNPJ: 41852525000132 - PARA DE  
MINAS, CN:06254616000176, OUF:Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RJ3, OUF-RFB  
e CNPJ: 01.000000000000000000  
CN:PINTANDO E BORDANDO COMERCIO  
LTDA 41852525000132  
Resolvi: Eu, Sr(a) João Vítor Simões Grossi  
Localização: Rua Piteiras, 540 - Piteiras - Pará de Minas - MG  
Data: 2022-11-03 08:18:16  
Fonte: Respostas: 9/7 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

00159	PACOTE	EVAMAX	EVAMAX	400,0000	400,0000	23,4000	9.350,0000
PLACA DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40 CM X 60 CM X 02 MM, COM NO MÍNIMO 14 OPÇÕES							Consumo
00170	UN	SOUZA	SOUZA	135,0000	135,0000	105,0000	14.175,0000
SUPORTE PARA MONITOR COM 02 GAVETAS FEITO DE MADEIRA MDF DE NO MÍNIMO 9mm, COM DIMENSÕES							Consumo
00175	UN	RADEX	RADEX	72,0000	72,0000	3,4500	248,4000
TINTA PARA CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40ML							Consumo
Total do Fornecedor							29.538,4000

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645

Assinado de forma digital por  
DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645  
Dados: 2022.11.03 12:27:46 -03'00'

PINTANDO E  
BORDANDO  
COMERCIO LTDA.  
41852525000132

Assinado digitalmente por PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA 41852525000132  
DN: CN=B, OU=CP, OU=, SERIAL, L=PANIA DE  
MINAS, OU=402-4016000173, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB, ou=CP, ou  
A1, ou=Administracao, CN=PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA 41852525000132  
Localização: sua localização ou assinatura RFB  
Data: 2022.11.03 08:18:31  
Forn: Receita Versão: 9.2.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### 4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/11/2022 e termo final em 03/11/2023, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

<sup>1</sup>**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645

Assinado de forma digital por: DANILLO  
OLIVEIRA CAMPOS:06963547645  
Dados: 2022.11.03 12:28:02 -03'00'

PINTANDO E  
BORDANDO  
COMERCIO LTDA  
41852525000132

Assinado digitalmente por: PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA:41852525000132  
DN: c=BR, o=CP-BR, ou=IMM, e=PARA DE  
MINAS DO INSTITUTO REGISTRAR, ou=Secretaria de  
Registro Federal do Brasil - REB, ou=RFB, ou=ICNP,  
AT: 037Indefinida/Indefinida (PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA:41852525000132)  
Resolu: Esta assinatura eletrônica  
foi criada em 2022.11.03 12:28:02 -03'00'  
Data: 2022.11.03 12:28:02 -03'00'  
Formato: Versão: 1.7.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que,

DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645

Assinado de forma digital por DANILO  
OLIVEIRA CAMPOS:06963547645  
Dados: 2022.11.03 12:28:18 -03'00'

PINTANDO.E  
BORDANDO  
COMERCIO LTDA  
41852525000132

Assinado eletronicamente por PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA em 06/25/2022 às 13:28:18  
Data: 2022.11.03 12:28:18 -03'00'  
Assinado de forma digital por PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA em 06/25/2022 às 13:28:18  
Data: 2022.11.03 12:28:18 -03'00'  
Assinado de forma digital por PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA em 06/25/2022 às 13:28:18  
Data: 2022.11.03 12:28:18 -03'00'  
Assinado de forma digital por PINTANDO E  
BORDANDO COMERCIO LTDA em 06/25/2022 às 13:28:18  
Data: 2022.11.03 12:28:18 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 03 de novembro de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 068/2022

Luis Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

DANILO OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547  
645  
Dados: 2022.11.03 12:28:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

PINTANDO E  
BORDANDO  
COMERCIO LTDA:  
41852525000132  
Assinado digitalmente por PINTANDO E BORDANDO  
COMERCIO LTDA 41852525000132  
EM: C=BR, CN=CP Brasil, S=MG, L=PARRA DE MINAS,  
OU=06254616000175, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=IPEM - CNPJ / I1  
OU=Instituto de Registro, CN=INSTITUTO E BORDANDO  
COMERCIO LTDA 41852525000132  
Fizêdo. Eu sou o autor deste documento  
Localizado sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-11-03 08:19:06  
Font: Reader Versão 9.7.1

PINTANDO E BORDANDO LTDA  
CNPJ: 41.852.525/0001-32  
João Vitor Simões Grossi  
CPF: 145.710.816-00

TESTEMUNHAS:

1- Aline Patrícia da Silveira Real  
CPF: 016.305.096-12

2- Aline Aparecida da Silva  
CPF: 017.250.826-67